

## COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### COVISA - GABINETE

2017-0.101.577-0

A vista do contido nos autos PA 2017-0.101.577-0, em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar constituída através da Portaria COVISA Nº 027/2017, AUTORIZO dilação de prazo por mais 20 (vinte) dias para apresentação do relatório conclusivo acerca do apurado nos referidos autos.

### COVISA – GABINETE

#### CHAMAMENTO

A Coordenação de Vigilância em Saúde, com fundamento no artigo 55 do Decreto Municipal nº. 44.279/2003 e alterações, NOTIFICA a empresa ENGVAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, efetuar o recolhimento da quantia de R\$ 459,00(quatrocentos e cinquenta e nove reais), relativa à multa que lhe foi aplicada, tendo em vista o descumprimento total do ajuste, consoante despacho publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 27/05/2017 em fls.74.

A guia de recolhimento pode ser solicitada através do e-mail: smscovisa@prefeitura.sp.gov.br.

Prazo máximo de 10(dez) dias, para solicitação da guia mencionada.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

### SUPERVISÃO DE FINANÇAS-COORDENADORIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua SILVA BUENO, 821 - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas. A(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar cópias autenticadas do CNPJ, CADIN, CND-INSS, FGTS, Certidão de Regularidade com os tributos municipais ou declaração.

EMPRESAS	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO
COMPUSET INFORMATICA LTDA - ME	6018.2017/0004377-8	61.622
RICARDO LUIZ DONADI – COMÉRCIO DE EQUIP. PARA SAÚDE – ME	6018.2017/0004350-6	61.332

### DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

#### ADIANTEMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

**ADIANTEMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)**

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
60.18.2017/0004210-0	GISELE CACHERIK	MAIO/17	R\$ 3.000,00

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

### DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

**6018.2017/0001716-5** - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS.G., e a manifestação da AJ/CRS. Leste no link 3696411, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 05/2015-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2017, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva de cabine primária e secundária sem fornecimento de peças, para o Hospital Dia São Miguel Rede Hora Certa pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa EMPREITEIRA GROTTO LTDA., CNPJ 07.724.269/0001-60, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 15/07/2017 à 31/12/2017, no valor de R\$ 13.833,33 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), principal e R\$ 2.149,21 (dois mil cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 56.779/16 c/c a disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPLA, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.10 0.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente. AUTORIZO a alteração de Cláusula de Reajuste do Contrato 05/2015-CRS.Leste, nos termos do artigo 7.º do Decreto Municipal acima mencionado, para constar que passa a ser “o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, e na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o “caput” deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão”.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

### DESPACHO DO COORDENADOR

2013-0.368.555-4

I - Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMS/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 459/2017 SMS.G atendendo a solicitação da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba/Perus, bem como providências e manifestação da Gerência de Contratos desta CRS-Norte, AUTORIZO, a alteração contratual do contrato 001/2014-CRS-NORTE firmado pela municipalidade com a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 67.803.726/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, Desarmada, com fornecimento de Botão de Pânico e serviços de Monitoramento Eletrônico com instalação de sistema de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema nas dependências das Unidades de Saúde e Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, para fazer constar a separação da SUVIS PIRITUBA/PERUS em duas unidades distintas, sendo que a SUVIS PIRITUBA permanece no endereço da Av. Cristo Rei, 290; e que a SUVIS PERUS mudou-se para a Av. Fiorelli Peccicacco, 510 em espaço cedido pelo CECCO PERUS, dividindo o mesmo imóvel do CECCO PERUS, a partir de 23/05/16, tudo em conformidade ao estritamente contido às fls. 1.118/1.121 do processo administrativo 2013-0.368.555-4.

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### ASSESSORIA JURÍDICA

### DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2017/0001615-0

I - À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal

nº 14.669/2008, e competência delegada pela Portaria nº 006/2017-AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA NEUROCIRURGIA COM FINALIDADE DE FECHAMENTO DE CRÂNIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016/AHM.G.

**PROCESSO Nº 6110.2017/0002147-2**

I - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2017, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLOZAPINA 100 MG E RISPERIDONA 2 MG PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria nº 382/2016 – AHM.G.

**PROCESSO Nº 6110.2017/0002903-1**

I - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2017, para a aquisição de MEDICAMENTO POLIESTIRENOS-SULFONATO DE CÁLCIO 890 a 900 mg/g 30g (item 01), para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016 – AHM.G.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**2017-0-096-914-1**-Procedimento disciplinar por 61 faltas interpoladas injustificadas–Servidor Marco Antonio-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

**2017-0.104.202-5**-Apuração de Eventual responsabilidade funcional-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (fls. 10) e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.12), que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

**2017-0.109.054-2**-Apuração de responsabilidade funcional-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

**2014-0.092.397-9**-Apuração de eventuais responsabilidades–Roubo ocorrido no Cemitério Vila Formosa –B01893/2014–31ºD.P.- Vila Carrão-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 25, que adoto como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, tendo em vista que não foram alcançadas provas que consubstanciassem o alegado, para se atingir um juízo de reprovação e obtenção de uma penalidade austera.

**2017-0.066.529-0**-Apuração de eventuais irregularidades no Cemitério do Araçá-À vista dos elementos constantes no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA, consoante com o artigo 203, da Lei 8.989/79 c/c artigo 103 do Decreto 43.233/03, a fim que sejam devidamente esclarecidos os fatos e apurados eventuais responsabilidades funcionais;

**RF 2996/2-Antonio Roberto Vieira-2017-0.097.467-661** Falta Instauração de Inquérito Administrativo.À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 2017-0.097.467-6 e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face do servidor Antonio Roberto Vieira-RF 2996/2, Obras/Forrador, por infração ao inciso II e §1º do artigo 188 e artigo 207 ambos da Lei Municipal 8.989/79 c/c artigo 143 e seguintes do Decreto Municipal 43.233/03.

**2014-0.143.303-7**-Apuração de eventuais responsabilidades-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação Comissão Permanente de Sindicância – CPS1 às Fls. 632/634, e tendo em vista a conduta do ex-servidor Evandro Araújo da Silva-RF 2678/1, que agiu em desacordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 8989/79 em seu artigo 178, incisos III da Lei 8989/1979, DETERMINO a anotação no prontuário do referido ex-servidor, para em caso de novo vínculo deste com a administração pública, responda os termos do presente procedimento de pretensão punitiva.

**2016-0.259.651-0**Decio da Silva-Pedido pagamento de saldo salarial, 13º salário e Férias-À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial a manifestação da Seção de Pessoal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, INDEFIRO o pedido de reconsideração de despacho do pedido de pagamento de saldo salarial.

### DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo – Tendo em vista ao pedido inicial de Reforma da Concessão da construção do Terreno 08, da quadra 32-A do Cemitério Araçá, e as informações juntadas no presente,INDEFIRO o pedido inicial, conforme Ato 326/32, capítulo VI artigo 63-parágrafo 2 e artigo 66 do mesmo capítulo, essa edificação em sua concepção caracteriza irregularidade construtiva.

**2016-0.256.887-8** Lidia Rita Veríssimo

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2014-0.337.977-3** EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/SES/15 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO. CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA., CNPJ: 14.276.029/0001-05.OBJETO: Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT e Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO, de transporte, incluindo motorista, combustível, quilometragem livre, comunicação móvel, GPS e sistema de rastreamento via satélite, com seguro total (sem franquia), para fins de deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas da Coordenadoria

de Conectividade e Convergência Digital – CCCD, vinculada a SMIT e do Departamento de Iluminação Pública – ILUME, vinculado a SMSO, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do Edital, cuja utilização fundamentou o contrato.OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual. VALOR ESTIMADO DESTE TERMO: R\$ 301.056,00 (trezentos e um mil e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 188.160,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais) relativos à parcela contratual do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, e R\$ 112.896,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e seis reais) relativos à parcela contratual da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.DOTAÇÕES ONERADAS E RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO: – Parcela contratual de SMIT: 23.10.12.126.3001.8404.3.90.39.00.00 – Gabinete do Secretário – Operação e Manutenção de Telecentros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal – Notas de Empenho nºs. 57.031-57.036/2017.Parcela contratual de SMSO: 99.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.08 – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Administração da Unidade – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal – Recursos Vinculados, Notas de Empenho nºs: 57.180-57.182/2017.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

**DESPACHO** - I. Face aos elementos informativos constantes do presente processo, em especial das manifestações técnica e jurídica, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017 e, com fundamento no artigo 54, “v”, do Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, APLICO a empresa MARINA FABIANA SANTA ANNA JUSTO EIRELI EPP, CNPJ nº. 26.415.998/0001- 89, a pena pecuniária prevista no item V do quadro complementar da nota de empenho (2404752), no valor de R\$11,20 (onze reais e vinte centavos), conforme Ofício 182/2017 (3403685), pelo atraso de 33 (trinta e três) dias na entrega do objeto contratual.

II. Aplicada a penalidade de multa, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação do presente despacho.

#### PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

##### I. Publique-se.

II. Após decurso do prazo recursal ou julgamento do recurso, se o caso, o processo deverá ser encaminhado a SMIT para as providências cabíveis.

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-125

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**  
ENDereco: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F  
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP/CD  
**2013-0.268.341-8** **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**

#### DEFERIDO

CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA FALTA COMETIDA PELO MOTORISTA SR. VERICIO DE JESUS PORTADOR DO CONDUTAX N. 225.745-30, ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE PRIMEIRO GRAU CONSTANTE ADA ATA DE ANLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CASSACAO DELIBERANDO PELA APLICACAO DA PENALIDADE DE CASSACAO DO CONDUTAX, PREVISTA NO "CAPUT" DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL 10.308/87 E DEMAIS FUNDAMENTO JURIDICOS E DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS.

**2015-0.137.738-4** **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**

#### INDEFERIDO

NAO SE EVIDENCIANDO QUALQUER FALTA COMETIDA PELO MOTORISTA SR.(W/LAMIR GONCALVES DA SILVA , PORTADOR DO CONDUTAX N. 119.385-36, ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE PRIMEIRO GRAU CONSTANTE DA ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CASSACAO DELIBERANDO PELA APLICACAO DA PENALIDADE DE CASSACAO DO CONDUTAX, PREVISTA NO CAPUT DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL 10.308/87 E DEMAIS FUNDAMENTO JURIDICOS E DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS.

**2015-0.137.741-4** **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**

#### INDEFERIDO

NAO SE EVIDENCIANDO QUALQUER FALTA COMETIDA PELO MOTORISTA SR.( G) ADEMAR GOI DE FREITAS , PORTADOR DO CONDUTAX N. 175.756-30 E ALVARA DE ESTACIONAMENTO 022.937-22, ACOLHO INTEGRALMENTE O PECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE PRIMEIRO GRAU CONSTANTETE DA ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CASSACAO, DELIBERANDO PELO NAO ACOPLHIMENTO PELA APLICACAO DA PENALIDADE CASSACAO DO CONDUTAX E DO ALVARA PREVISTA NO "CAPUT" DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL 10.308/87 E DEMAIS FUNDAMENTO JURIDICOS E DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS.

**2016-0.040.148-8** WALDOMIRO DE SOUZA MATOS

#### INDEFERIDO

CONFORME PARECER DA COMISSAO DISCIPLINADORA DE EXCLUSAO DE CONDUTOS DE PONTOS DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO - CODEPE, QUE ACOLHO, INDEFIRO O PEDIDO DE EXCLUSAO DO PONTO PRIVATIVO N. 2723, DEVIDO QUE O COORDENADOR DO REFERIDO PONTO DECLAROU EXPRESSAMENTE NTE A DESISTENCIA DO PEDIDO DE EXCLUSAO POR NAO SABER QUEM E O MOTORISTA DE NOME THIAGO .

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3

**2015-0.244.636-3** SUELI BATISTA FONSECA DE CAMPOS

#### DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 024.699-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

**2015-0.250.259-0** JOAO GIMENES SOARES

#### DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 022.430-24. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

**2015-0.251.625-6** IRANDIR SANTOS ARAUJO

#### DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 039.249-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

**2015-0.258.688-2** DERVAL MARTINS DE SOUSA

#### DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 018.511-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

**2015-0.260.619-0** WILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO

#### DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 021.796-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

**2015-0.263.924-2** ALEX VASCONCELOS SILVA

#### DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 007.986-22. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

**2015-0.267.904-0** RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO

#### DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 036.564-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

**2015-0.274.214-0** THIAGO HENRIQUE DA SILVA

#### DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 017.280-24. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

**2016-0.213.484-3** ADRIANA MARIA DOS SANTOS SATO

#### DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 026.618-29. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRE